

LEI Nº 7.862 DE 07 DE MAIO DE 2025

*Institui a Semana Municipal do e-Sports no
Município de Natal.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do e-Sports” a ser celebrada, anualmente, no Município de Natal, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º A “Semana Municipal do e-Sports” passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Natal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de maio de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito